

Informações Fundamentais Destinadas aos Investidores

O presente documento fornece as informações fundamentais destinadas aos investidores sobre este Fundo. Não é material promocional. Estas informações são obrigatórias por lei para o ajudar a compreender o carácter e os riscos associados ao investimento neste Fundo. Aconselha-se a leitura do documento para que possa decidir de forma informada se pretende investir.

Caixa Disponível ¹

Fundo de Investimento Mobiliário Aberto (ISIN: PTYCXWHE0010)

anteriormente designado Caixagest Liquidez – Fundo de Investimento Mobiliário Aberto

Este Fundo é gerido pela Caixagest – Técnicas de Gestão de Fundos, SA, integrada no Grupo Caixa Geral de Depósitos (CGD)

Objetivos e política de investimento

Objetivo de Investimento ¹

O objetivo principal do Fundo é proporcionar aos participantes o acesso a uma carteira constituída por ativos denominados em divisa euro, cuja rendibilidade e estabilidade dependem da evolução das taxas de juro de mercado, bem como da evolução da qualidade de crédito dos emitentes em carteira, com maturidades diferenciadas, permitindo dessa forma o não enquadramento enquanto Fundo de Mercado Monetário, de acordo com o disposto no Regulamento (UE) 2017/1131.

Política de Investimento ¹

O Fundo investirá em valores mobiliários, instrumentos do mercado monetário e depósitos bancários, sendo no mínimo 20% do seu VLGF² constituído por valores mobiliários com prazos de vencimento residual superior a 24 meses. Cumulativamente, os ativos que compõem a carteira do Fundo deverão observar uma Maturidade Média Ponderada (MMP)³ superior a 6 meses e uma Duração Média Ponderada (DMP)⁴ superior a 12 meses.

O Fundo pode investir em instrumentos financeiros representativos de dívida emitida por entidades públicas ou privadas, tais como, obrigações de dívida pública de países pertencentes à UE ou à OCDE, obrigações de dívida pública de países considerados emergentes, obrigações hipotecárias, títulos de dívida objeto de securitização, valores mobiliários condicionados por eventos de crédito. O Fundo não poderá investir mais de 50% do VLGF em instrumentos do mercado monetário sem rating da emissão ou do emitente (nos casos em que o ativo possui uma garantia prestada por terceiros será elegível para o rácio somente no caso do garante não possuir rating).

O Fundo não investirá o seu património em ações ou mercadorias, obrigações convertíveis ou obrigações que confiram o direito de subscrição de ações ou de aquisição a outro título de ações, títulos de participação, títulos de dívida subordinada diretamente ou indiretamente, ou em unidades de participação de fundos cujo regulamento de gestão não proíba o investimento nos ativos atrás referidos. O Fundo não pode deter mais de 10% do seu VLGF em Unidades de Participação de fundos de investimento.

O Fundo poderá investir até 10% do seu VLGF em valores mobiliários e instrumentos do mercado monetário não admitidos à cotação.

Para uma informação mais completa sobre a política de investimentos, aconselha-se a consulta do ponto 1 do Capítulo II do Prospeto Completo do Fundo.

Rendimentos

O Fundo não distribui rendimentos (fundo de capitalização).

Condições atuais de subscrição e resgate

Os pedidos de subscrição/resgate recebidos até às 16h30m nos canais de comercialização da Caixa Geral de Depósitos e até às 15h no Banco BEST, serão processados ao valor da unidade de participação conhecido e divulgado no dia útil seguinte à data do pedido. Os pedidos de subscrição/resgate são efetuados a preço desconhecido. O valor mínimo de subscrição inicial é de 100 Euros e o valor mínimo dos reforços corresponde ao preço de uma unidade de participação. Não existem comissões de subscrição.

O fundo tem um pré-aviso mínimo de um dia útil, sendo o valor do resgate disponibilizado na conta do participante na data para o qual o mesmo foi solicitado. O resgate é efetuado a preço desconhecido.

No caso da detenção das unidades de participação por um período inferior a 7 dias, haverá lugar a uma comissão de resgate correspondente à valorização verificada nas unidades de participação entre a data de subscrição e a de resgate. Quando o participante do Fundo tenha um contrato de gestão discricionária de carteiras com a entidade responsável pela gestão, não há lugar ao pagamento desta comissão. As comissões de resgate também não se aplicam aos resgates efetuados pela Caixagest e pela CGD Pensões, por conta dos fundos de investimentos e dos fundos de pensões por si geridos. Para efeitos de cálculo da comissão de resgate as unidades de participação subscritas em primeiro lugar são as primeiras a ser consideradas para efeitos de resgate (método FIFO - First In First Out).

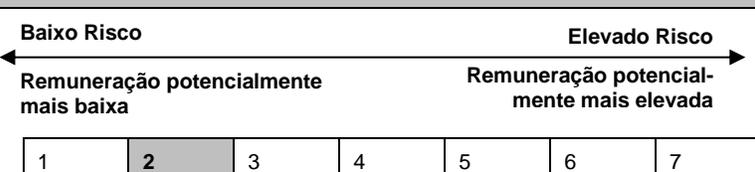
Perfil do Investidor ¹

O Fundo destina-se a investidores com baixa tolerância ao risco, que entendem que o valor da unidade de participação do Fundo pode variar ao longo do tempo, e que tenham como objetivo a diversificação do seu património, privilegiando a disponibilidade do capital investido.

O investidor deve antever um prazo de investimento mínimo recomendado de um ano.

Recomendação: este Fundo poderá não ser adequado a investidores que pretendam retirar o seu dinheiro no prazo de um ano.

Perfil de risco e de remuneração



Indicador sintético:

- Os dados históricos podem não constituir uma indicação fiável do perfil de risco futuro do Fundo;
- A categoria de risco e de remuneração indicada não é garantida e pode variar ao longo do tempo;
- A categoria de risco mais baixa não significa que se trate de um investimento isento de risco;
- A categoria de risco e de remuneração obtida baseia-se na dispersão histórica das rendibilidades observadas, dada a natureza dos investimentos realizados estarem sujeitos, sobretudo, ao risco de crédito e risco de taxa de juro.

Riscos materialmente relevantes para o Fundo:

- Risco de taxa de juro - risco de variação da cotação dos ativos que compõem a carteira do Fundo, a qual depende da evolução das taxas de juro de curto e longo prazo;
- Risco de crédito: risco de investir em ativos com risco de crédito, nomeadamente, risco de descida das cotações devido à degradação da qualidade de crédito do emitente dos ativos e risco associado à possibilidade de ocorrer incumprimento por parte dos emitentes dos ativos;
- Risco de derivados: risco associado à utilização de instrumentos e produtos financeiros derivados, nomeadamente o risco do fundo não refletir a valorização dos ativos existentes em carteira pelo facto de terem sido utilizados instrumentos derivados e desta forma se ter aumentado ou diminuído a exposição a um determinado ativo;
- Risco fiscal: Uma alteração adversa do regime fiscal poderá diminuir a rentabilidade do fundo;
- Riscos Operacionais: O Fundo está exposto ao risco de perdas resultantes de falhas de processos, pessoas e sistemas de informação ou as decorrentes de eventos externos.

¹ Alteração alvo de dedução de não oposição pela CMVM em 18 de março de 2019 e em vigor a partir de 26 de abril de 2019.

² VLGF – Valor Líquido Global do Fundo.

³ MMP – prazo médio de vencimento legal ou, caso seja mais curto, o prazo médio até à revisão seguinte da taxa de juro de acordo com uma taxa do mercado monetário, de todos os ativos que integram a carteira do Fundo, ponderados os respetivos pesos relativos de cada ativo.

⁴ DMP – prazo médio de vencimento legal de todos os ativos que integram a carteira do Fundo, ponderados os respetivos pesos relativos de cada ativo.

Encargos

Os encargos suportados pelo investidor são utilizados para cobrir os custos de funcionamento do Fundo, incluindo custos de comercialização e distribuição. Estes encargos reduzem o potencial de crescimento do investimento.

Encargos cobrados ao Fundo antes ou depois do seu investimento	
Encargos de subscrição ⁴	0%
Encargos de resgate ^{1, 3, 4}	0%
Este é o valor máximo que pode ser retirado ao seu dinheiro antes de ser investido e antes de serem pagos os rendimentos do seu investimento.	
Encargos cobrados ao Fundo ao longo do ano	
Taxa de Encargos Correntes ²	0,07%
Taxa de Encargos Correntes (Estimada para 2019)	0,04%

¹ No caso da detenção das unidades de participação por um período inferior a 7 dias, será cobrada uma comissão de resgate correspondente à valorização verificada nas unidades de participação entre a data de subscrição e a de resgate.

² A partir de 1 de abril de 2018 e quando a rentabilidade anual líquida for superior a 0,05%, será cobrada uma comissão de gestão variável anual, correspondente a 80% da rentabilidade adicional, até um máximo de 0,275% por ano sobre o valor líquido global do fundo. A comissão de depósito é de 0,025%.

³ De acordo com o disposto no nº5 do artigo 139º do RGOIC, o proveito proveniente da Comissão de Resgate, reverte a favor da entidade comercializadora do Fundo, desde dia 01 de novembro de 2016.

⁴ Aplica-se Imposto de Selo à taxa legalmente em vigor.

Os encargos de subscrição e de resgate correspondem a montantes máximos. Em alguns casos o investidor poderá pagar menos, devendo essa informação ser confirmada junto da entidade comercializadora.

A Taxa de Encargos Correntes (TEC) refere-se ao ano que terminou em 2018. O valor correspondente aos encargos correntes indicado para 2019 é uma estimativa, pelo facto do fundo ter alterado as suas comissões a 1 de abril de 2018. O relatório anual do Fundo relativo a cada exercício incluirá informações detalhadas sobre os encargos exatos cobrados.

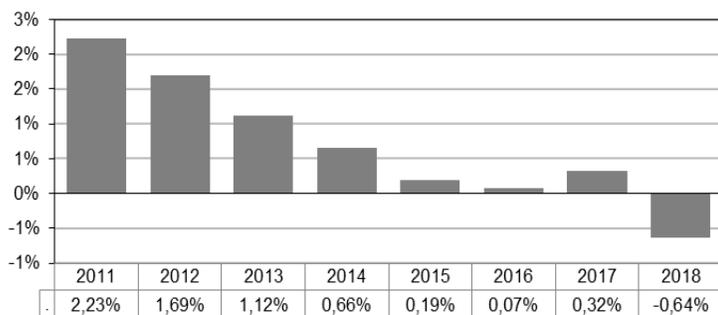
O valor poderá variar de ano para ano. Este exclui, nomeadamente:

- Comissão de gestão variável,

- Custos de transação exceto no caso de encargos de subscrição/resgate cobrados ao Fundo aquando da subscrição/resgate de unidades de participação de outro Fundo.

Para mais informações sobre encargos, consulte o prospeto do Fundo, disponível em www.cmvm.pt.

Rentabilidades históricas



Os resultados indicados foram obtidos em circunstâncias que não se aplicam a partir de 16 de janeiro de 2017.

As rentabilidades divulgadas representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade futura porque o valor das unidades de participação pode aumentar ou diminuir em função do nível de risco que varia entre 1 (risco baixo) e 7 (risco máximo).

As rentabilidades passadas são apresentadas após a dedução dos encargos cobrados ao Fundo, não incluindo assim comissões de subscrição nem de resgate.

O Fundo iniciou a sua atividade a 19 de fevereiro 2010.

A moeda referência para o cálculo dos resultados anteriores foi o euro.

Informações práticas

Entidades Comercializadoras: Caixa Geral de Depósitos S.A., através da sua rede de agências, no serviço Caixadirecta através da linha telefónica (707 24 24 24) e no serviço Caixadirecta On-line através da Internet em www.cgd.pt, para os clientes que tenham aderido a este serviço. BEST- Banco Electrónico de Serviço Total, S.A., através da banca telefónica (707 246 707) e da Internet em www.bancobest.pt, para os clientes que tenham aderido a este serviço.

Podem ser obtidas informações adicionais sobre o Fundo, tais como o prospeto, os relatórios anual e semestral e o valor da unidade de participação, nos locais e meios de comercialização do Fundo acima indicados, e no sítio de internet da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) em www.cmvm.pt. A entidade responsável pela gestão adota práticas remuneratórias de acordo com o previsto no artigo 78.º e no Anexo I do Regime Geral dos Organismos de Investimento Coletivo, e de acordo com as Orientações da European Securities and Markets Authority denominadas *Guidelines on sound remuneration under the UCITS Directive and AIFMD*. As práticas remuneratórias são consentâneas com uma gestão sã e prudente e com o alinhamento dos interesses da entidade responsável pela gestão e dos participantes.

A Caixagest – Técnicas de Gestão de Fundos, SA pode ser responsabilizada exclusivamente com base nas declarações constantes no presente documento que sejam suscetíveis de induzir em erro, inexatas ou incoerentes com as partes correspondentes do prospeto do Fundo.

A legislação fiscal portuguesa pode ter um impacto na situação fiscal pessoal do investidor.

Contactos:

- Entidade responsável pela Gestão: Caixagest - Técnicas de Gestão de Fundos, S.A. - Av. João XXI, nº 63, 1000-300 Lisboa; Tel: 21 790 54 57;
- Depositário: Caixa Geral de Depósitos SA. Avenida João XXI, nº 63, 1000-300 Lisboa; www.cgd.pt;
- Auditor: BDO & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., Avenida da República, nº 50 - 10º, 1069-211 Lisboa.

O presente Fundo foi constituído em 19 de fevereiro 2010 com duração indeterminada.

O Fundo está autorizado em Portugal e encontra-se sujeita à supervisão da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

A Caixagest – Técnicas de Gestão de Fundos, SA está autorizada em Portugal e encontra-se sujeita à supervisão da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e do Banco de Portugal.

A informação incluída neste documento é exata com referência à data de 15 de maio de 2019.